



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Ata Nº 11/2021

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um na sala de reuniões da sede da AMCAL, reuniu extraordinariamente o Conselho Diretivo da AMCAL - Associação de Municípios do Alentejo Central, presidido por João Manuel Casaca Português tendo como vogais José Manuel Clemente Grilo e Rui Manuel Serrano Raposo. -----

Estiveram ainda presentes: José Manuel Carvalho Penedo Martins Efigénio, Presidente da Câmara Municipal de Alvito e Luis Miguel Carvalho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

A reunião teve início às 11 horas, tendo sido discutidos os seguintes assuntos: -----

1- DIVERSOS: -----

1.1 - Nomeação do Secretário-Geral (nº1 do artigo 23º dos Estatutos):-----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, nomear o Secretário-Geral Vitor Manuel Gomes Baia Santos Picado. -----

1.2 - Fixação das competências do Secretário-geral (nº 2 do artigo 23º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo, deliberou, por unanimidade, delegar os seguintes poderes no Secretário-Geral da AMCAL, Dr. Vitor Manuel Gomes Baia Santos Picado:

- 1) Coordenar a atividade dos diferentes setores da AMCAL por forma a assegurar o seu bom funcionamento; -----
- 2) Superintender na gestão do pessoal ao serviço da AMCAL, podendo neste âmbito elaborar instruções necessárias ao bom funcionamento dos serviços; -----
- 3) Apresentar propostas do plano plurianual de investimentos, orçamentos, balanços, demonstrações de resultados e relatórios de gestão, por forma a poderem ser analisados e aprovados pelos órgãos da AMCAL nos prazos legalmente estabelecidos; -----
- 4) Apresentar o relatório mensal e o relatório anual das atividades da AMCAL; -----
- 5) Representar a AMCAL em todos os atos de gestão corrente; -----
- 6) Assegurar a aplicação expedita das deliberações do Conselho Diretivo e da Assembleia Intermunicipal; -----
- 7) Assegurar a ligação funcional e administrativa do Conselho Diretivo com os serviços; -----
- 8) Acompanhar e coordenar as atividades promovidas ou organizadas pela AMCAL no âmbito do seu objeto estatutário; -----
- 9) Representar a AMCAL nas reuniões técnicas dos projetos de parceria com outros sistemas de resíduos sólidos; -----
- 10) Assinar o carregamento eletrónico qualificada, e introduzir na plataforma todos os documentos e atos que deem seguimento às deliberações do Conselho Diretivo e aos despachos do seu Presidente, nomeadamente: abertura de procedimentos, publicação de anúncios e convites, prestação de esclarecimentos, resposta a erros e omissões, abertura de propostas, publicação de relatórios, documentos de habilitação e minutas de contratos e adjudicações. -----



1.3 - Fixação Máxima da responsabilidade financeira do Secretário-Geral (nº 2 do artigo 23º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo, deliberou, por unanimidade, fixar em cinco mil euros, IVA não incluído, o montante referido no número dois do artigo 23º dos Estatutos: -----

1.4 - Remuneração do Secretário-geral (nº 4 do artigo 23º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, fixar a remuneração do Secretário – Geral em 2.326,58€ (dois mil trezentos e vinte seis euros e cinquenta e oitos cêntimos), acrescida do subsídio de representação no valor de 475,44€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), em consonância com a remuneração dos vereadores dos municípios com menos de cinco mil habitantes. -----

1.5 - Afetação dos municípios associados com as despesas do pessoal da AMCAL no ano 2022 (nº 3 e nº 5 do artigo 31º dos Estatutos e artigo 22º da Lei nº 45/2008): -----

O Conselho Diretivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa à presente ata, devendo este assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Intermunicipal e a das Assembleias Municipais dos Municípios Associados. -----

O Conselho Diretivo deliberou ainda, por unanimidade, rever no próximo ano os critérios de afetação dos Municípios Associados com as despesas do pessoal da AMCAL. -----

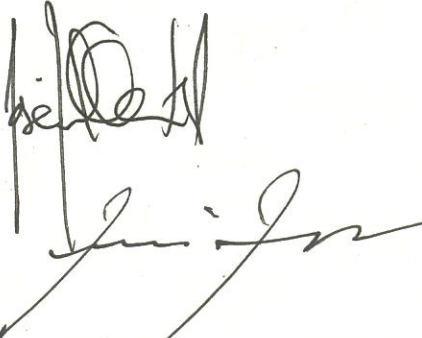
1.6 - Tabela de Preços para venda dos produtos Turísticos no ano 2022: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços anexa à presente ata e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

1.7 - Documento Previsionais para o ano de 2022 (nº 1, al. f. do artigo 16º; nº 1 al.f do artigo 21º e nº1 do artigo 27º dos Estatutos):-----

O Conselho Diretivo, deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos previsionais para o ano 2022, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada esta reunião pelas treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade, no final da reunião, e que vai ser assinada pelos membros deste Conselho Diretivo, e por mim, Vitor Manuel Gomes Baia Santos Picado, que a redigi. -----


Picado